ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 37/2015

Na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **PAULO ROBERTO VASCONCELOS**, CPF 128.807.609-68, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 do Decreto Estadual 2.391/2008, do Decreto Federal nº 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA: nº 0031062-60.2015.8.16.6000;

2 - LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 27/2015;

3 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia em obras de reforma, manutenção, reparos, adequações e melhorias em unidades do Poder Judiciário instaladas na Regional da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral;

4 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

5 - LOCAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL, quais sejam: Araucária, Almirante Tamandaré, Antonina, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Cerro Azul, Colombo, Fazenda Rio Grande, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais.

6 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO: Departamento de Engenharia e Arquitetura;

7 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO: VANZELI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, CNPJ 05.868.273/0001-76, com sede na Rua Oliveira Viana, nº 1270 – Bairro: Hauer - Curitiba – Paraná – CEP: 81.630-070 – Fone: (41) 3277-2713, (41) 9206-9416 e Fax (41) 3082-2915 – email: fraizvanzeli@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Indianara Fraiz Vanzeli, RG nº. 1.157.974-4 SSP/PR e CPF nº. 338.302.409-10.

8 – VALOR MÁXIMO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), valor referencial para aplicação do percentual de desconto.

9 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 11 de novembro de 2016.

10 - CONDIÇÕES: Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

O desconto ofertado, **no percentual de 20,50 %** (vinte vírgula cinquenta por cento) incidirá de forma linear sobre todos os itens que compõem o Anexo XII do edital de Pregão Presencial nº 27/2015.

A definição do valor total a ser contratado (VC) será resultado da combinação dos itens registrados com as respectivas quantidades e respectivo percentual de BDI, aplicado o percentual de desconto registrado (D), definido a partir das seguintes fórmulas:

a) Para CS ≤ R$ 50.000,00 → BDI = **30%**

b) Para R$ 250.000,00 ≥ CS > R$ 50.000,00 → BDI = **30% - (CS – 50.000) x (5%) / 150.000,00**

c) Para CS >R$ 250.000,00 → BDI = **23%**

Em que:

CS = Soma do custo dos serviços sem BDI e sem o desconto ofertado pela licitante (R$);

BDI = Benefícios e Despesas Indiretas (%);

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
Desembargador
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

LEONEL JUNIOR PEDRALLI
Diretor do Departamento do Patrimônio

Indiariara Fraiz Vanzeli
Vanzeli Construções Civis LTDA - ME

Nos termos do Art. 16 da Resolução nº 01 de 06/06/11

Dados da Veiculação no Diário da Justiça Eletrônico	
Numero do Diario:	1694
Data da Veiculação do Diário	19/11/2015.
Data da Publicação:	Primeiro dia útil subsequente à data da Veiculação.
Data do Início do Prazo:	Primeiro dia útil subsequente à data da Publicação.

Curitiba, 18/11/2015

Inês de Oliveira
Testemunha

Elisa Costa
Testemunha